



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA Nº 0 17, DE 06 DE MAIO DE 2019

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Civil VI..

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Luciana Fernandes Berlini e Gustavo Pereira Leite Ribeiro, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Avelina Castro Miranda	201311373	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, Nº421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE Nº19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 20/05/2019, impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Isabela Neves
Chefe do Departamento de
Universidade Federal de Lavras

Isabela Neves-Silveira
Chefe do Departamento de Direito